



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

“Governo da Cidadania – uma conquista do Povo”

“Afuá – a Veneza Marajoara”



PROJETO DE LEI Nº019/2007, de 11 de setembro de 2007

Institui e fixa valor da **gratificação de interiorização** para os servidores ocupantes dos cargos de **Agente de Saúde, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem** e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Afuá – Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Afuá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Afuá, a gratificação de interiorização para os servidores ocupantes dos cargos de Agente de Saúde, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. O valor da gratificação a que se refere o artigo anterior corresponde à 50% (cinquenta por cento) do valor do salário nominal fixado para o respectivo cargo.

Parágrafo Único. O valor pago ao servidor a título de “gratificação de interiorização”, para todos os efeitos, não integra o salário e nem ao vencimento do servidor, cabendo-lhe o direito em recebe-la apenas enquanto estiver a trabalho no interior do Município, desde que em caráter permanente.

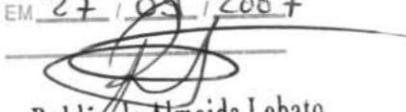
Art. 3º. Para cobertura das despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ou especiais no orçamento do Município, observados os regramentos da Lei Federal nº4.320/64.

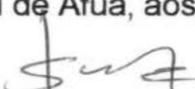
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

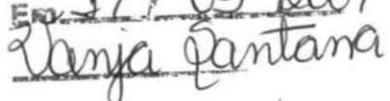
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 11 de setembro de 2007

APROVADO
EM 27 / 09 / 2007


Roldão de Almeida Lobato
Presidente


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

Recebi o Original
Em 17 / 09 2007




ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

“Governo da Cidadania – uma conquista do Povo”

“Afuá – a Veneza Marajoara”



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 019/2007-GAB/PMA, de 11/09/2007

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AFUÁ,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade fazer justiça aos servidores da área de saúde que atuam nos cargos de **Agente de Saúde**, de **Técnico de Enfermagem** e de **Auxiliar de Enfermagem** que se dedicam a dispensar atenção através de suas atribuições ao nosso Povo do interior do Município, vez que, na maioria das vezes não possuem condições para se dirigirem até a cidade em busca de alívio imediato para seu sofrimento.

Portanto, não podemos deixar de resgatar este compromisso, vez que já temos outras situações, como o caso do pessoal do magistério que já fazem jus a esta gratificação o que propicia melhoria no atendimento aos ribeirinhos.

Apesar da elevação de gastos com tais servidores temos a esclarecer-lhe que as vantagens são ainda maiores, pois estaremos investindo em melhoria no atendimento aos cidadãos e cidadãs que residem no interior, evitando em muitas das vezes que, apenas tardiamente, venham a buscar a solução de problemas de saúde, que se diagnosticados há mais tempo, certamente não culminariam não só em gastos financeiros, mas com o que é de mais especial para cada pessoa: a própria Saúde.

Portanto é de suma importância a aprovação deste projeto.

Atenciosamente.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

Recebi o Original
Em 17/09/2007
Vanja Santana